

Normas Éticas do Naturismo Brasileiro (Código de Ética)

A FBrN – Federação Brasileira de Naturismo, como meio de garantir um padrão ético de comportamento entre suas áreas filiadas, edita as seguintes Normas Éticas aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 de dezembro de 1996 no Sítio Ibatiporã, em Porto Feliz - São Paulo:

1. FALTA GRAVE

As condutas abaixo relacionadas, com grau de intensidades examinado pelos Conselhos Deliberativos dos Clubes, em primeira instância, e pelo Conselho Maior da FBrN, em segunda e última instância, são motivos para expulsão de seus agentes dos quadros sociais e das áreas naturistas regidas pelas entidades filiadas à FBrN.

1. Ter comportamento sexualmente ostensivo e/ou praticar atos de caráter sexual ou obscenos nas áreas públicas;
2. Praticar violência física como meio de agressão a outrem;
3. Utilizar meios fraudulentos para obter vantagens para si ou para terceiros;
4. Portar ou utilizar drogas tóxicas ilegais;
5. Causar dano à imagem pública do Naturismo ou das áreas naturistas.

2. COMPORTAMENTO INADEQUADO

As condutas abaixo relacionadas, com grau de intensidade e reincidência examinadas pelos Conselhos na forma referida no Item 1, constituem motivos para advertências, suspensão e expulsão do seus agentes dos quadros sociais e das áreas regidas pelas entidades filiadas à FBrN.

1. Concorrer para a discórdia por intermédio de propostas inconvenientes com conotação sexual;
2. Fotografar, gravar ou filmar outros naturistas, sem a permissão dos mesmos;
3. Utilizar aparelhos sonoros em volume que possa interferir na tranquilidade alheia, e/ou desrespeito aos honorários de silêncio regulamentados;
4. Causar constrangimento pela prática de atitudes inadequadas;
5. Portar-se de forma desrespeitosa ou discriminatória permanente e, relação a outros naturistas ou visitantes;
6. Deixar lixo em locais inadequados;
7. Provocar dano à flora e à fauna, ou à imagem do Naturismo;
8. Satisfazer necessidades fisiológicas em áreas impróprias, ou exceder-se na ingestão de bebidas alcoólicas, causando constrangimento a outros naturistas;
9. Utilizar assentos de uso comum sem a devida proteção higiênica;
10. Apresentar-se vestido em locais e horários exclusivos de nudismo, sendo tolerado às mulheres o top less, durante o período menstrual.

As presentes NENB – Normas Éticas do Naturismo Brasileiro – devem ser fixadas em locais públicos e visíveis, além de distribuídas e divulgadas entre naturistas e visitantes das áreas de prática naturista filiadas à FBrN.